

DESPACHO

Com a publicação, no passado dia 24 de agosto, da lista de classificação final dos candidatos aprovados e excluídos do procedimento aberto pelo aviso n.º 1088/2017, publicado no *Diário da República* n.º 19, 2.ª série, de 26 de janeiro de 2017, encontram-se reunidas as condições legais para a abertura de um movimento extraordinário para a colocação dos candidatos aprovados em postos de trabalho vagos nos mapas de pessoal das secretarias dos tribunais, até ao limite de 400.

Verifica-se, no entanto, que no movimento extraordinário de junho de 2015, publicado no *Diário da República* de 8 de setembro de 2015, foram efetuadas 509 primeiras colocações de oficiais de justiça, pelo que atento o prazo mais dilatado então fixado para o início de funções (8 dias, em geral, ou 15 dias, no caso da colocação implicar deslocação do continente para as regiões autónomas ou vice-versa), a generalidade daqueles oficiais de justiça apenas reúne as condições legais para requerer a transferência ou a transição no dia 23 de setembro de 2017.

A situação destes oficiais de justiça tem de ser acautelada, de modo a que não sejam ultrapassados por aqueles cujo ingresso na carreira apenas ocorrerá no movimento extraordinário que agora se irá realizar. Deste modo, o termo do prazo de apresentação de candidaturas do referido movimento extraordinário deverá ocorrer em dia posterior a 23 de setembro, criando-se, assim, as condições temporais que permitam a admissão de candidatura por parte daqueles oficiais de justiça. Tal objetivo será alcançado se o movimento for aberto por aviso publicado no dia 11 de setembro, caso em que o termo do prazo de apresentação de candidaturas ocorrerá no dia 25 de setembro.

Assim, determino:

1. A abertura de movimento extraordinário de oficiais de justiça, nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, será unicamente destinado às categorias de escrivão auxiliar e de técnico de justiça auxiliar (transferências, transições e primeiras colocações, neste caso até ao limite de 400, tendo em conta o disposto no artigo 28.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro);

Direção Geral da Administração da Justiça

Av.D. João II, 1.08.01D/E, Ed. H- Piso 0, 9-14::1990-097 Lisboa :: Portugal

Tel.: 217 906 440/1:: Fax: 211 545 100 ::

correio@dgaj.mj.pt :: website: www.dgaj.mj.pt

2. A publicação em *Diário da República* do aviso de abertura do referido movimento deverá ocorrer no **dia 11 de setembro de 2017.**

Direção-Geral da Administração da Justiça, 1 de setembro de 2017.

O Diretor-Geral,

Luís Borges Freitas